



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá  
Conselho de Campus

**Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2022.**

**O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá**, considerando o que foi deliberado em reunião ordinária do Conselho de Campus realizada em 07/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os requerimentos dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes:

- Francinei Rocha Costa – Processo nº 23366.000412/2021-39;
- Moisés Nivaldo Cordeiro – Processo nº 23366.000273/2019-29.

**Art. 2º** Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2022.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Edimar Manica**  
Presidente Substituto do Conselho de Campus  
IFRS – Campus Ibirubá

Rua Profª. Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000 Telefone:  
(54) 3324-8100 - Sítio eletrônico: <http://www.ibiruba.ifrs.edu.br>